**Processo n º:** 1101 002632/2017

**Interessado:** Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

**Assunto:** Prestação de Contas

**Detalhes**: Envio de documentos relativo a prestação de contas final aprovado no CIPIS na 27ª Reunião

O presente processo administrativo, em volume único, trata da prestação de contas final apresentada ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, pela Secretaria de Estado Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, conforme Ofício nº 515/2017/GS, datado em 10/07/2017 (fl. 02), da lavra do Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, referente à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP no custeio das ações desenvolvidas no semi-árido alagoano**,** aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS na 27ª Reunião Ordinária.

A Secretaria Executiva do CIPIS encaminhou os autos a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer. Bem como solicitou que, em ato contínuo, retornem estes àquela Secretaria Executiva, conforme citação no Despacho à fl. 61, de 11 de julho de 2017, que:

*[...], encaminhamento de prestação de contas acerca da utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – (FECOEP) para financiar as ações desenvolvidas pelo projeto “Centro Xingó de Convivência com o Semi-árido”, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de inclusão Social (CIPIS) na sua 27ª Sessão Ordinária e reapreciado para concessão de aditivos a seu prazo de execução na 39ª e 48ª Reuniões Ordinárias.*

*Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...]*

Neste contexto, passa-se a análise:

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Recursos do FECOEP, liberado conforme Ata da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 03 de junho do ano de 2014 (fls.16 a 25), referente ao “Projeto de Centro Xingó de Convivência com o Semi-árido”. E os conselheiros do CIPIS, aprovou do valor solicitado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura – SEAGRI para promover um programa de capacitação continuada para produtores, técnicos e profissionais em tecnologias rurais compatíveis com a Proposta de Convivência com o Semi-Árido, conforme vocação agrícola e pecuniária da região, com recursos do FECOEP/CIPIS.

O valor do Projeto é R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), sendo o mesmo valor solicitado ao FECOEP.

1. **EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

**DOS RECURSOS LIBERADOS**

Os Recursos liberados, oriundos do FECOEP, foram na ordem de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), concedidos à SEAGRI, para as despesas realizadas com as ações destinadas à execução do “Projeto de Centro Xingó de Convivência com o Semi-Árido”.

Em virtude do relato supracitado, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura - SEAGRI juntou aos autos documentos concernente à Prestação de Contas e informações complementares, referentes à aplicação dos recursos, e encaminhou ao CIPIS/FECOEP, que, por sua vez, enviou a esta CGE para ser submetida à análise e parecer, atestando ou não sua regularidade, em obediência à legislação vigente.

Como resultado da análise realizada na documentação comprobatória da receita e da despesa, acostada aos autos, segue o detalhamento da execução financeira do “Projeto de Centro Xingó de Convivência com o Semi-Árido”, assim distribuídos:

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **Valor (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Saldo Inicial | 0,00 | Despesas realizadas | 620.000,00 |
| Recebido do FECOEP | 620.000,00 | Despesas financeiras (taxas/tarifas bancárias) | 1.252,05 |
| Rendimentos de Aplic. Financeiras | 55.662,99 |  |  |
| Outras fontes | 0,00 |  |  |
|  |  | Saldo a devolver | 54.410,94 |
| **Total** | **675.662,99** | **Total** | **675.662,99** |

**3 . DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações preliminares do processo administrativo em tela, passamos a analisar os autos, atendendo-se determinação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl.218), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

* 1. À fl. 02, observa-se o **OFÍCIO nº 515/2017/GS**, datado de 10/07/2017, da lavra do Secretario Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI e o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade evoluindo os autos ao Presidente do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS/FECOEP**, no que se refere à Prestação de Contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;
  2. Às fls. 03 a 05, consta a cópia do **CHECKLIST DA FORMALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO**;
  3. Às fls. 06 a 14, consta a cópia do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,** datada de 05 de dezembro de 2014. Constata-se que não constam as assinaturas nem a identificação das testemunhas;
  4. À fl. 15, consta cópia da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA**, no DOE datado de 09/1204,
  5. Às fls. 16 a 25, consta a cópia da **ATA DA 27ª REUNIÃO CONSELHO INTEGRADA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO – CIPIS** – Referente ao “Projeto de Centro Xingó de Convivência com o Semi-Árido”, os conselheiros deliberaram em 03/06/2014, a APROVAÇÃO por unanimidade do Pleito, do valor solicitado pela SEAGRI, no montante de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), valor este a ser custeado pelo FECOEP, para promover um programa de capacitação continuada para produtores, técnicos e profissionais em tecnologias rurais compatíveis com a Proposta de Convivência com o Semi-Árido, conforme vocação agrícola e pecuniária da região;
  6. À fl.26**,** consta cópia da **NOTA DE EMPENHO – NE de nº 2015NE 00690**, emitida em 25/08/2015, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); na documentação apresentada não consta a identificação e assinaturas dos gestores;
  7. À fl. 27, consta cópia da **RELAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA**;
  8. Às fls. 28 e 29, consta o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO Nº 016/2014** datado de 04 de dezembro de 2015; substituição do gestor contratual e a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de publicação, observa-se, no entanto, ausência das assinaturas das testemunhas;
  9. À fl. 30, consta cópia da **PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO** **Nº 016/2014**, datado de 07/12/2015;
  10. Às fls. 32 a 38,consta o **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I**, datado de 05/07/2017, da lavra do Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e o Assessor Técnico de Finanças;
  11. Às fls. 39 a 42, consta o **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA – ANEXO II –** Período 01/12/2016 a 31/12/2016, datada em 05/07/2016, assinados pelo Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e o Assessor Técnico de Finanças; onde se destaca**:**
* **Relatório De Execução Física:**

Os objetivos estabelecidos e alcançados foi executado em 100% das metas designadas para o Projeto.

* **Relatório De Execução Financeiro:**

Com receita proveniente do FECOEP, totalizou o valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mim reais), executado em 100%.

* 1. À fl. 43, observa-se o **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA** datado de 05/07/2017 e assinado pelo Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e o Assessor Técnico de Finanças, exemplifica que houve a execução e liquidação no valor de R$ 675.662,99 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) com recursos do FECOEP;
  2. Às fls. 44 e 45, observa-se **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV**, que destaca os Cheques e Notas Fiscais, com datas entre o período 25/01 a 09/12/2016, totalizando o valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), referente a repasse de recurso ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IABS.

**Tabela nº 02: Relação de Repasse - Anexo IV**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Credor** | **Quantidade Repasse** | **OB** | **Data** | **Valor - R$** |
| Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IABS. | Repasse Único | 2017OB00027 | 09/02/2017 | 620.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **620.000,00** |

* 1. À fl. 46, consta **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 26083-5 – Agência: 3129-1 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo positivo no valor de R$ 55.662,99 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois e noventa e nove centavos); constatou-se a existência de valores com taxas e tarifas bancárias, numa monta de R$ 1.252,05 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) e um saldo após compensação dos valores pendentes em 19/04/2017;
  2. À fl. 47, observa-se **RELAÇÃO DOS BENS – ANEXO VI**, datado de 05/07/2017, contendo assinatura do Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e o Assessor Técnico de Finanças, declarando, que não houve aquisições de bens adquiridos, com recursos doFECOEP;
  3. Às fls. 48 e 49, consta a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO 016/2014 – SEAGRI/IABS** na C/C 26083-5, identificando o nome do credor, a receita, rendimento, despesas e multa /tarifas;
  4. À fl. 50 e 65, consta cópia do Plano de Trabalho Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra, celebra, em 29/05/2015, entre o Estado de Alagoas e a União Federal referente ao ano agrícola 2015/2016;
  5. À fl. 66, consta **DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2.976/2014 “ALAGOAS TEM PRESSA”,** retornando os autos à SEAGRI para só então, após as eleições, dar seguimento a análise final por esta Procuradora Geral, datado de 22/08/2014, da lavra do Coordenador. Observa-se, que o referido despacho se trata de um outro processo o de nº 1400 001137/2014, Assunto: Celebração de Convênio.
  6. Às fls. 67 a 75, acostadas aos autos informações que se referem a Processo nº 1400 001137/2014, Assunto: Celebração de Convênio.
  7. Às fls. 76 a 161, foram acostadas aos autos os comprovantes de despesas, como notas fiscais, autorização das despesas e cópias de cheques; os quais se observam:

1. A NF nº 0427, (fl.77) não consta o carimbo identificando o convênio, como também o atesto da execução do serviço;
2. A NF nº 0428 (fl. 79), NF Eletrônica nº 000.000.006 (81), NF de Serviços Eletrônica nº 00000000001, 000000002, 0000000003 e as demais, constatou-se a ausência do carimbo do atesto a execução dos serviços.
   1. Às fls. 163 a 197, consta cópia do **EXTRATO BANCÁRIO** referente ao período de 12/2015 a 19/04/2017;
   2. À fl. 198, consta **Despacho**, datado de 11/07/2017, da lavra da Isabelle Ramalho Tavares de Messias – Secretária Executiva do CIPIS, encaminhando a prestação de contas acerca da utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP), para financiar as ações desenvolvidas pelo projeto e reapreciado, para concessão de aditivos a seu prazo de execução na 39ª e 48ª Reuniões Ordinária, à Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer, retornando estes, ao final, a esta Secretaria Executiva;
   3. Às fls. 199 a 208, consta a cópia da **Ata de 39ª Reunião Ordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS**;
   4. Às fls. 209 a 217, consta a cópia da **Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS**;
   5. À fl. 218, consta o Despacho da CGE, datado de 13 de junho de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF /CGE, para análise e parecer técnico.

É O RELATÓRIO.

**4. DO MÉRITO**

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no “ Exame dos Autos” do presente parecer, registramos os seguintes aspectos a serem solucionados, bem como os procedimentos a serem adotados pela SEAGRI.

As informações complementares e documentos servirão para avaliação e posterior aprovação da prestação de contas, “os quais ficarão sujeitos a futuras auditorias pelos Órgãos competentes de controle, inclusive por esta CGE”, de modo a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, de acordo com as lacunas detectadas e a seguir discriminadas documentos ausentes:

1. Constata-se que não constam as assinaturas nem a identificação das testemunhas; às na cópia do Termo deConvênio de Cooperação, fls. 06 a 14;
2. Na documentação apresentada à fl. 26 (NE) não consta a identificação e assinaturas dos gestores;
3. Constatou-se a ausência da identificação e assinaturas das testemunhas às fls. 28 e 29, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro Nº 016/2014 datado de 04 de dezembro de 2015, prorrogado para 31 de dezembro de 2016;
4. Observou-se que nos despachos, às fls. 67 a 75, refere-se ao processo nº 14001137/2014, Assunto: Celebração de Convênio, esclarecer a existência das referidas folhas;
5. As cópias dos documentos comprobatórios de despesas (fls. 76 a 161), emitidos em nome do convenente ou do executor, devidamente identificado com referência ao título e numerário do convênio, como se constata, porém foram detectadas notas fiscais sem constar o “ATESTO” da prestação do serviço, e outro sem a identificação sobre o convênio;
6. Foram constatadas rasuras na numeração das fls. 106, 158 e 170;
7. Foram observados dois carimbos de numeração das fls. 50 a 93, 163 a 172, 189 a 197;
8. Cópia do comprovante da devolução do saldo não utilizado;
9. Descumprimento da apresentação da prestação de contas em até 60 dias ao termino da vigência desse convênio;
10. Descumprimento da apresentação da relação dos treinados ou capacitados.

**5. CONCLUSÃO**

Diante da análise apresentada, referente à prestação de contas de recursos provenientes do FECOEP, recomendamos que os autos retornem ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** e, em ato continuo, seja encaminhado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca Aquicultura - **SEAGRI**, para que sejam esclarecidas,sanadas e/ou justificadas as constatações contidas no item **4. DO MÉRITO | alíneas “a” *a* “j”**.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017

**Sandra Lima Medeiros**

**Assessora de Controle Interno**

**Matrícula nº 118-0**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro- SUCOF**

**Matrícula n° 131-7**